

DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e a Empresa WE TALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 23.880.630/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Concordar com o Parecer da Comissão do referido TREM, no sentido de que os bens constantes no documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE nº 1033 de Série: 01, datada de 19 de Julho de 2021, atende às condições estabelecidas nos termos das Notas de Empenho nº 2021NE00597; Art. 2º Determinar, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Diário Oficial;

Art. 3º Determinar ao Almoxarifado Geral do CBMPA, que providencie o lançamento no SIMAS/SEPLAD, da Nota de Recebimento relativa à DANFE, relacionada no Art 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;

Art. 4º Determinar ao Patrimônio que inclua os referidos bens no patrimônio do CBMPA, MEDIANTE o devido cadastramento deste junto ao SISPAT WEB/SEPLAD/PA; Art. 5º Determinar ao Almoxarifado e Patrimônio que providencie a distribuição dos referidos bens e devida baixa no SIMAS/SEPLAD/PA. MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TCEL QOBM
Diretora de Apoio Logístico do CBMPA

Protocolo: 697748

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 51/2021-ACADEPOL

Marituba-PA, quarta-feira, 25 de agosto de 2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA,

Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/664634, Ofício nº 002625/2021 PGE-GAB-PCTA, de

17.08.2021, encaminhando Decisão Judicial, relacionada à Ação Ordinária, Processo nº 0038769-37.2010.8.14.0301, em procedimento de Cumprimento de Pedido de Suspensão de Liminar, formulado pelo Estado do Pará, Processo Eletrônico nº 0806661-63.2021.8.14.0000, em que o Tribunal de Justiça do Estado Deferiu o Pedido de Efeito Suspensivo;

CONSIDERANDO que a citada Decisão Judicial determina a suspensão dos efeitos das tutelas provisórias deferidas pelo Juízo da 2ª Vara da fazenda da Capital, nos autos da Ação Ordinária Processo nº 0038769-37.2010.8.14.0301, que garantiu a permanência dos autores, infra-citados, no Curso de Formação de Polícia Civil – sub-judice – 2021, candidatos do Concurso Público C-149/2009, categoria Delegado de Polícia Civil; CONSIDERANDO o despacho sequencial nº 11, de 24.08.2021, do Exmº Senhor Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no PAE nº 2021/664634.

RESOLVE:

EXCLUIR os alunos/candidatos, abaixo citados, do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, para candidatos sub-judice, Segunda Etapa dos Concursos Públicos C-149/2009-SEAD/PCPA, C-202/2016- SEAD/PCPA e C-203/2016-SEAD/PCPA, com fundamento nos motivos acima expostos.

Categoria: Delegado de Polícia Civil

ALBERTO MAURO BARBOSA DE SOUZA

EDENICE DO CARMO GALVÃO

FERNANDA PASTANA MARÇAL VENANCIO

HUGO CESAR MIRANDA CINTRA

LEDA CRISTIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

RONALDO MARTINS RAMOS

SARAH RAQUEL JACOB DO CARMO

ZULENE CASTRO LOPES DA COSTA

Esclarecer que o candidato MOACIR NUNES DO NASCIMENTO já foi eliminado do Curso de Formação, mediante Portaria nº 42/2021-ACADEPOL de 14.07.2021, publicada no DOE nº 34.640 de 15.07.2021.

Encaminhar a presente Portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDA MAUÉS DE SOUZA

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 697882

PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2021-DGPC/DIVERSOS BELÉM-PA, 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N.º 173/2020-DGPC/DIVERSOS, de 14 de outubro de 2020, que instaura processo administrativo com o objetivo de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, a motivação do período

que ficaram descobertos os Contratos firmados com a empresa SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 142/2021-DA/PC-PA, de 09/08/2021, em que o Delegado de Polícia Civil VINÍCIUS PINHEIRO CARVALHO, Diretor de Administração da Polícia Civil do Estado do Pará, informa a necessidade de instauração de nova Comissão de Processo Administrativo, cujo objeto será a apuração quanto ao período que a empresa SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP permaneceu prestando serviço, em virtude de contrato proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015, que teve sua vigência encerrada em 24/07/2020, devendo ser regularizado o pagamento do serviço prestado, que será feito através de Confissão de Dívida, nos moldes da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 022/2015-PCE/PA, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 83.918.078/0001-17, estabelecida na Avenida Visconde de Inhaúma, nº 1218, bairro Pedreira, CEP: 66087-640, Belém/Pará, telefone: (91) 3277-0206, e-mail: serviel.alarme@uol.com.br, para prestação de locação de sistema de alarme e a realização de serviço de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro horas) por dia,

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA N.º 173/2020-DGPC/DIVERSOS, de 14 de outubro de 2020, e consequentemente da PORTARIA N.º 73/2021-DGPC/DIVERSOS, de 19 de maio de 2021;

II - INSTAURAR processo administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, responsabilidades, pelo fato acima narrado;

III - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que componham a Comissão que irá apurar a irregularidade compreendida pelo período que ficou descoberto o contrato firmado por parte da empresa SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP, exigida nos termos do Contrato nº 022/2015-PCE/PA:

MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS - Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253 - Presidente da Comissão do Processo Administrativo;

PEDRO PAULO AMORIM BARATA - Consultor Jurídico - matrícula nº 5946377/1 - Membro;

ELZA LISBOA FRANCÊS - Assistente Administrativo - matrícula nº 5209242/1 - Membro.

IV - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 697742

ADMISSÃO DE SERVIDOR

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: 023/2015-PC/PA

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e C2A Serviços em Tecnologia da Informática Ltda.

Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 18/08/2021

Ordenador Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO Chefe de Gabinete do Delegado Geral.

Protocolo: 697650

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (GARRAFÕES DE 20L E FRASCO TIPO GRANADA DE 300ML).

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Entrega de Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 10/09/2021

Hora da Abertura: 10:00(horário de Brasília/DF)

Programa de Trabalho:06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte Recurso: 0101 – Recurso Ordinário

Pregoeiro: Leão da Costa Leão Neto

Protocolo: 697840

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Onde se lê:

PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2020/1001036 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir: